



PROCESSO	: 17.265-0/2017
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - exercício de 2017
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
RESPONSÁVEL	: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Prefeita
ADVOGADOS	LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ - OAB-MT 20.901 : SEONIR ANTÔNIO JORGE - OAB-MT 23.002 RONY DE ABREU MUNHOZ - OAB-MT 11.972
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO 155/2020/GCI/RRO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades descritas no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secex, **NOTIFIQUEM-SE** a Senhora **Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira**, Prefeita do Município de Chapada dos Guimarães, bem como os seus procuradores constituídos, os Senhores **Leandro Borges de Souza Sá**, OAB-MT nº 20.901; **Seonir Antônio Jorge**, OAB-MT nº 23.002; e **Rony de Abreu Munhoz**, OAB-MT nº 11.972, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **5 dias**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** a Senhora **Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira**, Prefeita do Município de Chapada dos Guimarães, como também seus procuradores constituídos, os Senhores **Leandro Borges de Souza Sá**, OAB-MT nº 20.901; **Seonir Antônio Jorge**, OAB-MT nº 23.002; e **Rony de Abreu Munhoz**, OAB-MT nº 11.972, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secex, no prazo improrrogável de **5 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

documentos.

Ressalto que mesmo as irregularidades consideradas descaracterizadas pela unidade de instrução serão objeto de análise pelo Relator.

Comunico também ao interessado, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, que o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.

(assinatura digital)

Volmar Bucco Júnior

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro
(Portaria 019/2020, DOC 1852, de 02/03/2020)

